Lei nº 25/91

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária do Povoado Campo do Brito.

O Presidente da Câmara municipal de Bampaí Estado da Bahia, faz saber que a Câmara municipal aprovou e Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º- É considerada de utilidade pública a Associação comunitária do Povoado Campo do Brito, com sede no Povoado Campo do Brito, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1991

Demétrio Ferreira Neto
Presidente

José Wilson Pereira de Souza
Vice-Presidente

João Carlos Santos Almeida
1º Secretário